



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 018/2023

DATA: 12/01/2023

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **José Vitorino Prestes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder gratificação de função – 30% (Coordenador II), conforme dispõe o art. 9.º da Lei Municipal n.º 2210/2022, de 30 de maio de 2022:

Servidor	Cargo	Hierarquia do nível	Responsabilidade atribuída	Percentual da Gratificação de Função
João Padilha	Técnico em Segurança do Trabalho	Coordenador II	Responsável por coordenar, organizar e executar treinamentos para os servidores públicos municipais, conforme estabelecidas nas Normas Regulamentadoras – Segurança do Trabalho (NR).	30%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2023.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal